



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Comunidade Velho Tomaz.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Comunidade Velho Tomaz**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.803/0001- 35, com sede e foro jurídico no Município de Fernando Pedroza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.817
Data: 20.12.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora